



Câmara Municipal de Itaú de Minas

Estado de Minas Gerais

RESOLUÇÃO 100

" DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO
DO VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ".

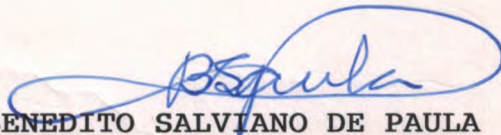
A Câmara Municipal de Itaú de Minas, MG, usando de suas atribuições legais, e considerando o INPC/IBGE do mês de fevereiro de 1993, de 24,79%, aprovou e eu, Benedito Salviano de Paula, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica reajustada a remuneração mensal do Vereador que passa, a partir de 1º de março de 1993, a ser de Cr\$ 16.465.663,00 (dezesseis milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e três cruzeiros).

Art. 2º - A verba de representação do Presidente da Câmara , a partir de 1º de março de 1993, passa a ser de Cr\$ 10.977.108,00 (dez milhões, novecentos e setenta e sete mil, cento e oito cruzeiros).

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de março de 1993.

Câmara Municipal, em 30 de março de 1993.



BENEDITO SALVIANO DE PAULA

- PRESIDENTE -



JOSÉ FRANCISCO ALVES

- SECRETÁRIO -